O Vereador Valter Przywitowski, no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei do Legislativo, de natureza ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 047, DE 2023

Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 3.195, de 07 de junho de 2023 que denomina o Centro Municipal de Educação de Educação Infantil localizado na Vila Bom Jesus, bem público de uso especial, como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denise dos Santos Pinto.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 2-A na Lei nº 3.195, de 07 de junho de 2023 através da seguinte redação:

> "Art. 2º-A. A presente denominação não afetará a denominação descrita no imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, constituindo-se apenas uma denominação sem os efeitos jurídicos para fins de averbação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PP

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 | Caixa Postal 195 | CEP: 83.900-000 | São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta Casa Legislativa o projeto de lei que visa acrescer dispositivos na Lei Municipal nº 3.195, de 07 de junho de 2023 que denomina o Centro Municipal de Educação de Educação Infantil localizado na Vila Bom Jesus, bem público de uso especial, como Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denise dos Santos Pinto.

Segundo informações do Poder Executivo a denominação “CMEI Bom Jesus” não pode ser alterado junto aos órgãos competentes em virtude de impedimentos técnicos, embora seja uma homenagem cívica e que o legislativo tenha essa prerrogativa em alterar o nome de logradouros públicos no sentido de colaborar na concretização da memorização da história e da proteção do patrimônio cultural imaterial do Município.

Destaco que embora seja vedada a alteração do nome juntamente ao Centro Municipal de Educação Infantil o nome da Senhora Denise dos Santos Pinto permanecerá na instituição como patrona, uma vez que a mesma colaborou para o fortalecimento da educação no município.

Na oportunidade, renovo-lhes protestos de apreço e consideração.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2023.

VALTER PRZYWITOWSKI
Vereador – PP

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 | Caixa Postal 195 | CEP: 83.900-000 | São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br